



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DSE Contrato n° 152/08

Termo de Aditamento ao Contrato n° 177/07

Contrato n° 152/08

Processo n.º 6.618/2007 - Pregão n° 041/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

Aditamento: acresce a quantia de R\$856,25, ao valor inicialmente contratado.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR**, sediada nesta cidade na Rua Lourenço Carmello, 808 – Jardim Paraíso, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.330.167/0001-91, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no **processo administrativo n.º 6.618/2007 - pregão n.º 041/2007**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **06 de junho de 2.007**, nos autos do processo administrativo 6.618/2007 – pregão n° 041/07, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do presente processo, aditando as quantidades inicialmente contratadas da seguinte forma:

item	produto	quantidade
I	Kg – AÇÚCAR REFINADO	625
II	LATAS - ERVILHA VERDE	125

O que totaliza a quantia de R\$ 856,25 (oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ____ de ____ de 2.008

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



10170/08 021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

Divisão de Alimentação Escolar

DSE Contrato nº 152106

OFÍCIO: 75 D.A.E

Botucatu, 15 de abril de 2008.

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, solicitar a V. S.^a o cancelamento do aditamento dos Contratos nº.176, 176, 177 e 178/07, Processo nº.6.618/2007- Pregão nº. 041/07, devido a abertura de novo pregão, onde constam tais itens.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Meire Cristina Gêa
Nutricionista

ILMA Sr.^a
NOELI MARIA VICENTINI
PRESIDENTE DA COPEL



DSE Contrato nº 152/08

A
Cobabilidade

sendo em vista a solicitação
de CANCELAMENTO dos aditivos pela bir-
tas de fomentação eucamieho e museu
para CANCELAMENTO dos empenhos nº.
9342, 9343 e 9344.

Grata.

26/09/08

Noeli Maria Vicentini
Procuradora Jurídica
OAB/SP 120.450

A
Copel

Segue em anexo as anulações solicitadas.

Leandro C. Z. Romanello
Auxiliar Administrativo
28/10/08



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura de
BOTUCATU

DSE Contrato n° 152/08

A

DSE

Para cancelamento dos termos de aditivo
n.º 145/146 e 1, digo, 152, 153 e 154, face a solicitação
da Divisão de Alimentação.

Grata.

13/10/08

Noeli Maria Vicentini
Procuradora Jurídica
OAB/SP 120.450